ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/2025

Data: 29/10/2025;

Horário: 8:30 hs;

Local: Auditório da Amurel;

	PARTICIPANTES CONSELHEIROS/ CONVIDADOS E OUTROS NOME		ENTIDADE
01.	Wiliam Edgar Lanzendorf	Titular* / Vice - Presidente	Associações de Pais e Professores – APP de Tubarão/SC
02.	Thais Goulart Fretta	Secretária Executiva	Conselho Municipal de Saúde de Tubarão/SC – CMS
03.	Otávio L. Piva	Titular*/ Secretário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC - SMS
04.	João Batista S. Cachoeira	Titular*	Sindicato dos trabalhadores do Serviço Público Municipal de Tubarão/SC - SINTRASPMT
05.	Maria das Graças Flor Antunes	Titular*	Trabalhadores do SUS de Tubarão/SC
06.	Lilian F. M. Gonçalves	Titular*	Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família - SMAMF
07.	Hebert Moreschi	Titular*	Hospital nossa Senhora da Conceição de Tubarão/SC - HNSC
08.	Thayse Garcia Campos Paes	Titular*	Conselho Regional de Enfermagem - COREN
09.	Maria Terezinha da Silva Freitas	Suplente*	Pastoral Social de Tubarão/SC
10.	Carina de B. Portão	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC - SMS
11.	Maryucha Miranda de Oliveira	Convidada	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC - SMS
12.	Laíze T. da Rosa Luciano	Convidada	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC
13.	Renata Silva de Souza	Convidada	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC - SMS
14.	Thais Corrêa	Convidada	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC - SMS
15.	Elizabeth P. Araújo	Visitante	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Tubarão/SC
16.	Maria Arlete Sandrini	Visitante	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Tubarão/SC
17.	Allan Miranda	Visitante	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC - SMS

18.	Patrícia Marcon	Visitante	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC - SMS
19.	Dayse T. Mattei	Visitante	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC - SMS
20.	Nayara Medeiros	Visitante	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC - SMS
21.	Gerusa Nascimento Antunes	Visitante	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC - SMS
22.	Talita Meneghel	Visitante	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC - SMS
23.	Daniela P. M. Falchetti	Visitante	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC - SMS
24.	Thiago Geremias Henrique	Visitante	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão/SC - SMS
25.	Isaac G. Tonon	Visitante	Observatório Social de Tubarão/SC

PAUTA

Item 01. Aprovação da **Ata da Reunião Ordinária do CMS nº 08/2025**; Correspondências Expedidas: Resoluções CMS nº 12 e 13/2025; Carta de Indicação CEP/UNISUL; Correspondências Recebidas: Ofício SMS nº 92/2025; Ofício SMS nº 95/2025; Carta de Indicação de Conselheiros LABSC;

Item 02. Apresentação da **Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) para o ano de 2026 da SMS**, por Allan Miranda – Gerente Administrativo, Financeiro e de Controle Interno da SMS;

Item 03. Apresentação da **Proposta de implantação de 2 (duas) motolâncias no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU) do município,** por Otávio L. Piva – Secretário de Saúde da SMS;

Item 04. Apresentação **"Conhecendo a Assistência Farmacêutica Municipal",** por Laíze T. R.; Thais C. R. e Renata S. S. - Farmacêuticas da SMS;

Item 05. Palavra livre / presidente, conselheiros (as) e convidados (as).

APRESENTAÇÕES/DISCUSSÕES/ DECISÕES

Item 01. A 9ª (nona) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tubarão/SC – CMS deu-se em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, no auditório da Amurel, teve início às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, sob a coordenação do Vice-Presidente Wiliam Edgar Lanzendorf, com a participação dos (as) conselheiros (as), convidados (as) e visitantes acima nominados. Vice-Presidente Wiliam dá as boas vindas a todos e faz a leitura da pauta. Apresenta as correspondências expedidas, sendo a Resolução CMS nº 12/2025 (aprovação do 2º RDQA); a Resolução CMS 13/2025 (alteração do plano de trabalho de emenda parlamentar); Carta de Indicação CEP/UNISUL (indicação do conselheiro/Presidente Léo dos Santos Goulart); e as correspondências recebidas, sendo Ofício SMS nº 92/2025 (alteração de plano de trabalho de emenda parlamentar); Ofício SMS nº 95/2025 (pautar implantação de motolâncias); Carta de Indicação de Conselheiros LABSC (indicação de conselheiros titular e suplente) e o e-mail do CES (Conselho Estadual de Saúde) solicitando a indicação de 2 (dois) conselheiros representantes dos usuários para compor a plenária da reunião a ser realizada no município de Concórdia no dia 26/11/25, onde ficou definido que os interessados devem se manifestar no whatsapp do CMS para seleção. Vice-Presidente submeteu a Ata CMS 08/2025 à votação, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes e *ad referendum* pelos demais. Justificaram suas ausências, o conselheiro Rodrigo Pickler e o conselheiro Eduardo M. Goulart.

Item 02. Conforme pauta da reunião, Vice-Presidente Wiliam solicita que Alan inicie sua apresentação referente a LDO 2026 da SMS. Antes porém, a coordenadora dos Agentes Comunitários de Saúde do município, Daniela, faz uma breve apresentação para ciência do CMS, da regularização do credenciamento dos ACS, onde apenas 205 (duzentos e cinco) constam como credenciados e o Ministério da Saúde disponibiliza o custeio de 269 (duzentos e sessenta e nove). Alan inicia a apresentação da LDO. A LDO do município proposta para

2026 é de R$ 612.139.330,41 (seiscentos e doze milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais, com quarenta e um centavos), sendo a da Secretaria de Saúde no valor de R$ 118.403.468,65 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, com sessenta e cinco centavos), correspondendo a 19,34% do valor total citado. Decompondo o valor, R$ 43.314.408,65 (quarenta e três milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e oito reais, com sessenta e cinco centavos) serão destinados a manutenção da Atenção Básica; R$ 23.277.000,00 (vinte e três milhões e duzentos e setenta e sete mil reais) para a Média e Alta Complexidade (MAC); R$ 6.956.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil reais) para a assistência farmacêutica; R$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) para manutenção da unidade de pronto atendimento (UPA); R$ 11.597.060,00 (onze milhões, quinhentos e noventa e sete mil e sessenta reais) para manutenção da gestão de saúde; R$ 1.930.000,00 (um milhão e novecentos e trinta mil reais) para manutenção da vigilância sanitária; R$ 3.395.000,00 (três milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais) para manutenção da vigilância epidemiológica; e R$ 2.610.000,00 (dois milhões e seiscentos e dez mil reais) para manutenção do CAPS II e CAPS AD. Alan expõe que das propostas encaminhadas para o PAC-2025 do Governo Federal, já apresentadas em reunião anterior, receberam apenas um combo de equipamentos e um kit para telemedicina. Conselheiro Herbert questiona quanto ao valor do convênio do HNSC, se ocorrerá algum reajuste, e Alan responde que para todos os convênios será aplicado o índice da inflação, salientando que durante o ano podem ocorrer suplementações orçamentárias. Vice-Presidente Wiliam agradece Alan pela explanação.

Item 03. Seguindo a pauta da reunião, Vice-Presidente Wiliam solicita que o Secretário de Saúde, Otávio, inicie sua apresentação referente as motolâncias. Otávio explica que as motolâncias são ferramentas que permitem que os profissionais do SAMU cheguem mais rapidamente aos locais das ocorrências, contribuindo para que sejam evitados deslocamentos desnecessários com a ambulância tipo furgão e/ou aeromédico, deixando-as disponíveis para outras emergências, pois a equipe das motolâncias ao fazerem a avaliação inicial do paciente poderão entender que não haverá a necessidade da presença da ambulância e assumir totalmente o atendimento. Serão 2 (duas) motolâncias, que se deslocam juntas, sendo equipadas com materiais de 1os socorros e pilotadas por técnicos de enfermagem. Sendo assim, o município solicitou para a SES a doação/cessão de uso de 2 (duas) motolâncias já transformadas em veículos de emergência do tipo motolâncias/SAMU-192 com padronização visual de acordo com o especificado no "Projeto Mínimo de Implantação de Motolâncias". As 2 (duas) unidades de motolância em Suporte Básico serão subordinadas e reguladas pela Central de Regulação das Urgências - CRU da Macrorregião Sul e apoiarão na cobertura das regiões limítrofes com todos os municípios vizinhos a Tubarão, caso seja entendido pelo médico regulador a necessidade de apoio em ocorrências nestas localidades. Essa solicitação será atendida somente a partir de janeiro de 2026, pois há a necessidade do Gestor Municipal e de Saúde, providenciarem o fluxo de ampliação da frota com as deliberações e as devidas aprovações pelos grupos condutores de urgência e emergência, como o Conselho Municipal de Saúde, a RUE e a CIR para posterior deliberação de CIB. Secretário solicita o parecer da plenária para poder dar continuidade no processo, onde Vice-Presidente Wiliam submete a proposta a votação, onde foi aprovada pelos conselheiros presentes, porém, como não há quórum, será submetida a apreciação *ad referendum* e após encaminhada a Resolução CMS com o parecer dos conselheiros a SMS. Secretário Otávio anuncia que pediu exoneração do cargo por motivos pessoais, e que a partir do dia 03/11/25, a secretária-adjunta, Carina Portão, assumirá a pasta. Agradece a parceria do CMS durante sua trajetória, faz um breve relato de sua experiência e se despede de todos, colocando-se a disposição para eventuais necessidades. Vice-Presidente Wiliam agradece Otávio pela explanação.

Item 04. De acordo com a pauta da reunião, Vice-Presidente Wiliam solicita que as responsáveis iniciem a apresentação referente a Assistência Farmacêutica Municipal. Thais inicia a apresentação sobre a Farmácia Básica, que está situada na Farmácia Central, juntamente com o componente especializado, o judicial e a central de abastecimento farmacêutico do município. Há farmacêuticos também no CAPS II, no CAPS AD, no CAES, na Vigilância Sanitária, totalizando 13 (treze) profissionais efetivos e 1 (um) de processo seletivo. A Lei Municipal nº 5.237 de 26/12/19 regulamenta a Política Municipal de Assistência

Farmacêutica, porém necessita de atualizações. A Farmácia Básica funciona das 7hs as 17:30hs, dispõe dos medicamentos listados na REMUME, em média 155 (cento e cinquenta e cinco) itens, e atende uma média de 700 (setecentas) receitas/dia, sendo os medicamentos mais fornecidos, a losartana, a sertralina, o omeprazol e o clonazepan. O financiamento é tripartite, onde a união repassa R$ 8,03 (oito reais e três centavos) por habitante/ano, o Estado R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por habitante/ano e o restante do custeio é realizado pelo município. As insulinas e os medicamentos relacionados a "saúde da mulher" são de custeio exclusivo federal. A farmácia básica disponibiliza uma lista semanal atualizada no site da PMT, listando os produtos disponíveis e os faltantes. A lista da REMUME é definida pela Comissão de Farmácia e Terapêutica que estava desativada e foi reativada em 02/10/2025. Renata inicia a explanação sobre a Farmácia Especializada, explicando que é um programa do governo estadual e federal para custeio e dispensação de medicamentos de alto custo para tratamento integral de doenças raras e/ou crônica, como esclerose múltipla, diabetes, asma, DPOC, artrite, lúpus, dentre outras. Os funcionários e a estrutura é custeada pelo município. Funciona de segunda a sexta, das 7hs as 12hs. O paciente tem que entrar com um processo administrativo, que deve ser atualizado a cada 6 meses, apresentando os seguintes documentos: termo, laudo e formulário preenchidos pelo médico responsável; receitas; exames; e documentos de identificação, que são encaminhados para análise da Diretoria de Assistência Farmacêutica – DIAF do governo estadual, que aprova ou reprova a solicitação. Atualmente atendem 5.754 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro) pacientes, sendo os medicamentos mais dispensados, a atorvastatina, a dapagliflozina, o formoterol/budesonida, a gabapentina e a quetiapina. Laíze inicia a apresentação sobre a Farmácia Judicial, componente que dispensa medicamentos fornecidos por decisão judicial, se relaciona com o direito à saúde, previsto na Constituição Federal e ocorre quando um paciente não consegue obter, pelos meios administrativos comuns (como o SUS ou planos de saúde), o acesso a um medicamento necessário para seu tratamento e, por isso, recorre ao Poder Judiciário. Atualmente possuem 120 (cento e vinte) processos ativos. Além do fornecimento de medicamento da demanda judicial, fornecem administrativamente o bissulfato de clopidogrel aos pacientes que, após o período inicial de 9 (nove) meses de tratamento pelo CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), se houver a indicação de continuar o uso, passam a retirar o medicamento diretamente no município, sendo um total de 850 (oitocentos e cinquenta) pacientes. O valor investido pelo município neste ano já soma R$ 240.00,00 (duzentos e quarenta mil reais). No ano de 2024, o STF julgou e definiu de quem deve ser a responsabilidade de arcar com os custos dos medicamentos judicializados pelos pacientes e qual instância deve fazer o julgamento, sendo que se tratam de medicamentos aprovados pela ANVISA, mas que não fazem parte da lista oficial do SUS, estabelecendo se a responsabilidade cabe à União, Estados ou Municípios. Ficou definido que os medicamentos no valor de até 210 (duzentos e dez) salários-mínimos, deve ser julgado pela esfera federal, e o custei integral de responsabilidade do governo federal; os medicamentos no valor superior a 7(sete) salários-mínimos e inferior a 210 (duzentos e dez) salários-mínimos, deve ser julgado pela esfera estadual, e o custei será de 65% da união e 35% dos estados; e os de valor igual ou inferior a 7 (sete) salários-mínimos devem ser julgados pela esfera estadual e custeados pelo governo estadual. A farmácia judicial funciona das 7hs as 12hs. Em 2017 foi constituído o setor de perícia de medicamentos administrativos no município, com o objetivo de fornecer pareceres técnicos com informações detalhadas sobre os medicamentos solicitados em processos administrativos ou judiciais, para auxiliar o médico a verificar a possibilidade de substituição do medicamento por alternativas já reconhecidas e incorporadas pelo SUS, ou em caso de não haver alternativa viável, o paciente poder buscar orientação jurídica para judicializar o acesso ao medicamento, utilizando como base os dados técnicos fornecidos pelo setor. Para receber o parecer técnico, o requerente ou seu responsável deve realizar a solicitação no Facilita Tubarão, apresentando os documentos pertinentes. O setor conta com a atuação conjunta de uma farmacêutica e uma médica. Os medicamentos vencidos e as sobras de medicamentos que não vão mais ser utilizados podem ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde e também na Farmácia Básica. Vice-Presidente Wiliam agradece Laíze pela explanação.

Item 05. Como os questionamentos foram realizados no decorrer das apresentações, Vice-

EVENTO: 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO/SC

LOCAL: AUDITÓRIO DA AMUREL – Rua Rio Branco, 67, Vila Moema, Tubarão/SC

DATA: 29/10/2025 – quarta-feira

HORÁRIO: 8:30HS

Nº	NOME COMPLETO	MUNICÍPIO	ENTIDADE/FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
1.	Thais Goulart Fretta	TB	SMS	conselhomunicipaldesaudeTb@gmail.com	
2.	Maria dos Graças [illegible]	TB	Titular		
3.	Daízo T. da Rosa Damiano	TB	SMS - Farmácia	farmaciajudicial@tubarão.sc.gov.br	
4.	Renata Silva de Souza	TB	SMS - Farmácia	farmacioespecializada2@tubarão.sc.gov.br	
5.	Geruza Nascimento Antunes	TB	SMS - APS	genascimento.antunes@gmail.com	
6.	Mari Arlete Sandrini	TB	RFCC	arletesandrini@hotmail.com	
7.	Wiliam E. Longendorf	TB	Titular		
8.	Elizabeth P. Araújo	TB	RFCC	corrtadearaujo@gmail	
9.	Maria [illegible]	TB			
10.	Lorenzo F. M. Gonçalves	TB	SASMF - PMT	lorenzofelchimm@gmail.com	
11.	Danilla R. Molinari F.	TB	SMS	Coord ACS	
12.	Marijucha M. de Oliveira	TB	SMS - Planejamento		
13.	Valeta M. Izidoro	TB	SMS - Regulação		
14.	Thayse S. Campos Paes	TB	COREN SC	thayscamposenf@hotmail.com	

Nº	NOME COMPLETO	MUNICÍPIO	ENTIDADE/FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
15.	JOÃO B. S. Cachoeira	TB	Smd. Servidores PMF	cachoeiraJB@Hotmail.com	[illegible]
16.	ISAAC G. TONON	TB	OSB - TULOÃO	isaactonon@yahoo.com	[illegible]
17.	Diny T. Mato	TB	SMS	mattediny2005@gmail.com	[illegible]
18.	ALLAN MIRANDA	TB	SMS	—	[illegible]
19.	Nayara Medeiros	TB	SMS	naymedei@gmail.com	[illegible]
20.	Patrício Moscon	TB	SMS	—	[illegible]
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					
26.					
27.					
28.					
29.					
30.					
31.					